

RESUMO ESPECÍFICO DA EMISSÃO

1.1. INTRODUÇÃO E ADVERTÊNCIAS

Este resumo diz respeito à oferta pública de obrigações garantidas (as "**Obrigações**") na Alemanha, Áustria, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Malta, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, República Checa, Suécia e Suíça. O Número de Identificação Internacional de Títulos ("**ISIN**") das Obrigações é DE000A27Z304.

A data de aprovação do prospeto de base é 14 de janeiro de 2021, conforme alterado pelos suplementos datados de 16 de fevereiro de 2021 e 27 de maio de 2021 (o "**Prospeto de Base**"), tendo sido aprovado pela *Bundesanstalt für Finanzdienstleistungsaufsicht* ("**BaFin**"), Marie-Curie-Str. 24-28, 60439 Frankfurt am Main, Alemanha, endereço de correio eletrónico: poststelle@bafin.de, telefone: +49 (0)228 4108-0.

O presente sumário deve ser lido como uma introdução ao Prospeto de Base. Qualquer decisão de investimento pelo Investidor nas Obrigações do Emitente deve ser fundamentada numa análise do Prospeto de Base como um todo. Os investidores podem perder parte ou a totalidade do capital investido nas Obrigações do Emitente. A ETC Issuance GmbH, com sede registada em Thurn- und Taxis-Platz 6, 60313 Frankfurt am Main, Alemanha (o "**Emitente**"), assume a responsabilidade pela informação contida no presente sumário e pela respetiva tradução para a língua alemã. O Emitente pode ser responsabilizado, mas apenas se o sumário for enganador, impreciso ou inconsistente quando lido conjuntamente com as restantes partes do Prospeto de Base ou se este não fornecer, quando lido conjuntamente com as outras partes do Prospeto de Base, informação importante para ajudar os investidores nas suas decisões de investimento em tais valores mobiliários. Caso seja apresentada em tribunal uma reclamação relacionada com a informação constante no Prospeto de Base, o investidor demandante pode, nos termos da legislação nacional dos Estados Membros do Espaço Económico Europeu, ter de suportar os custos de tradução do Prospeto de Base antes de se iniciarem os procedimentos legais.

O número de identificação de entidade legal ("**LEI**") do emitente é 875500BTZPKWM4X8R658.

1.2. INFORMAÇÃO IMPORTANTE ACERCA DO EMITENTE

1.2.1. Quem é o emitente dos títulos?

A denominação legal e comercial do emitente é ETC Issuance GmbH. O número LEI do emitente é 875500BTZPKWM4X8R658. O Emitente foi constituído e desenvolve a sua atividade ao abrigo do Direito Alemão, e mantém a sua sede principal em Gridiron, One Pancras Square, Londres, N1C 4 AG, Reino Unido. O endereço e sede registada do Emitente é Thurn- und Taxis-Platz 6, 60313 Frankfurt am Main, Alemanha, e o Emitente encontra-se inscrito no registo comercial do tribunal local (*Amtsgericht*) de Frankfurt am Main sob o número HRB 116604. O sítio de Internet do Emitente é <https://www.etc-group.com> e o número de telefone é +49 69 8088 3728.

1.2.1.1. Principais Atividades do Emitente

A única atividade do Emitente é a emissão de obrigações garantidas por criptomoedas e outros ativos virtuais. De acordo com a Autoridade Bancária Europeia, as moedas virtuais ou criptomoedas "são uma representação digital de valor, que não é emitida por um banco central ou por uma autoridade pública, nem está necessariamente associada a uma moeda fiduciária, mas que é aceite por pessoas singulares ou coletivas como meio de troca e que pode ser transferida, armazenada ou transacionada por meios eletrónicos"¹.

O Emitente, através da emissão das Obrigações, pretende satisfazer a procura de títulos negociáveis que servem de veículo ao investimento em criptomoedas e outros ativos virtuais.

1.2.1.2. Principais acionistas

O acionista único do Emitente é a ETC Management Ltd ("**ETCM**"). O acionista único da ETCM é a ETC Holdings Ltd (a "**Sociedade Gestora de Participações Sociais**"). As ações da Sociedade Gestora de Participações Sociais estão altamente concentradas: (i) Alexander Gerko controla indiretamente, através da XTX Investments UK Limited ("**XTX**"), 23,33 por cento das ações; (ii) Oleg Mikhasenko controla indiretamente, através da BCS Prime Brokerage Ltd ("**BCS**"), que é regulada pela Autoridade sobre Conduta Financeira (a "**FCA**"), 11,25 por cento das ações; (iii) Maximilian Monteleone controla indiretamente, através da MLM Holdings Ltd ("**MLM**"), 22,5 por cento das ações; (iv) ITI Capital Ltd. ("**ITI**"), que também é regulada pela FCA, controla outros 11,67 por cento das ações, sendo os restantes 31,25 por cento das ações detidas por outros co-fundadores, sócios e direção.

1.2.1.3. Principais administradores delegados

O Emitente é gerido pelo seu administrador delegado Bradley Duke.

¹ Parecer da Autoridade Bancária Europeia sobre "moedas virtuais" com data de 4 julho de 2014, página 7.

1.2.1.4. Auditores Legais

O auditor legal do Emitente é a sociedade Ernst & Young S.A. com sede registada em 35E Avenue John F. Kennedy, Luxemburgo, L-1855 Luxemburgo. Ernst & Young S.A. é membro do instituto de auditores do Luxemburgo (*Institute des Réviseurs d'Entreprises*).

1.2.2. Qual é a principal informação financeira relacionada com o emitente?

A informação financeira do Emitente está incluída nas respetivas demonstrações financeiras anuais auditadas com data de 31 de dezembro 2019 (as "**Demonstrações Financeiras de 2019**") e nas demonstrações financeiras intercalares com data de 30 junho de 2020 (as "**Demonstrações Financeiras Intercalares**" e, juntamente com as Demonstrações Financeiras de 2019, designadas "**Demonstrações Financeiras**").

As Demonstrações Financeiras de 2019 foram preparadas de acordo com a Norma Internacional de Relato Financeiro ("**IFRS**"), conforme adotada pela União Europeia (a "**UE**"). As Demonstrações Financeiras de 2019 foram auditadas, tendo sido emitido um relatório do auditor sem reservas.

As Demonstrações Financeiras Intercalares foram preparadas de acordo com o Código Comercial Alemão (*Handelsgesetzbuch*). As Demonstrações Financeiras Intercalares não foram auditadas nem revistas pelos auditores do Emitente.

Abaixo apresenta-se informação financeira selecionada, com base nas Demonstrações Financeiras e extraída das mesmas.

<i>Demonstração de Resultados</i>	30 de junho de 2020	31 de dezembro de 2019
Resultados operacionais	EUR (4 454,31)	EUR (6 457)

<i>Balanço</i>	30 de junho de 2020	31 de dezembro de 2019
Dívida financeira líquida	EUR 2 616 387,09	EUR 0

<i>Demonstração de fluxos de caixa</i>	30 de junho de 2020	31 de dezembro de 2019
Fluxos de caixa líquidos de atividades operacionais	EUR (222,78)	EUR (481)
Fluxos de caixa líquidos de atividades financeiras	EUR 2 616 387,09	EUR 25 000
Fluxos de caixa líquidos de atividades de investimento	EUR (2 616 387,09)	EUR 0

1.2.3. Quais são os principais riscos específicos do emitente?

Os seguintes fatores de risco são relevantes em termos da capacidade do Emitente cumprir os seus compromissos ao abrigo das Obrigações por si emitidas.

Riscos relacionados com o objetivo de negócio limitado do Emitente: As atividades de negócio do Emitente centram-se na emissão de obrigações associadas a uma criptomoeda ou criptomoedas que compõem um cabaz. No futuro, podem ser emitidos produtos associados a outras criptomoedas e/ou ativos virtuais. O Emitente não prosseguirá qualquer outro negócio para além do descrito acima (vide alínea "1.2.1.1. Principais atividades do Emitente") Em virtude deste objetivo de negócio limitado, o Emitente está exposto ao risco de a Criptomoeda subjacente ou as Criptomoedas subjacentes que compõem um cabaz não serem bem sucedidas ou de tornarem-se menos bem sucedidas. O Emitente poderá nesse caso não ser bem sucedido na prossecução do seu negócio, o que pode ter um impacto negativo na situação financeira e no negócio do Emitente.

Riscos devido ao Emitente não ter um histórico longo e abrangente: O Emitente foi inscrito junto do registo comercial do tribunal local (*Amtsgericht*) de Frankfurt am Main, Alemanha, no dia 27 de agosto de 2019. Em virtude do período de existência limitado, o Emitente não tem um histórico longo e abrangente de sucesso nas operações de negócio supra descritas, para além dos riscos comerciais que podem ter um impacto negativo na situação financeira e no negócio do Emitente.

Principais acionistas: As ações da Sociedade Gestora de Participações Sociais estão altamente concentradas: (i) Alexander Gerko controla indiretamente, através da XTX, 23,33 por cento das ações da Sociedade Gestora de Participações Sociais, que a é a sociedade-mãe final do Emitente ; (ii) Oleg Mikhasenko controla indiretamente,

através da BCS, que é regulada pela FCA, 11,25 por cento das ações da Sociedade Gestora de Participações Sociais; (iii) Maximilian Monteleone controla indiretamente, através da MLM, que também é regulada pela FCA, 22,5 por cento das ações da Sociedade Gestora de Participações Sociais; (iv) ITI Capital Ltd., que também é regulada pela FCA, controla outros 11,67 por cento das ações da Sociedade Gestora de Participações Sociais, sendo os restantes 31,25 por cento das ações da Sociedade Gestora de Participações Sociais detidas por outros co-fundadores, sócios e direção. Os acionistas mencionados nas alíneas (i) a (iv) (inclusive) supra, ou os seus representantes, dispõem de poderes para destituir todo e qualquer membro do conselho de administração do Emitente, mediante voto por maioria. Como tal, estes acionistas têm uma influência significativa na gestão do Emitente. Não podem ser prestadas garantias em como estes acionistas, ou os seus representantes, exercerão os seus direitos de voto de uma forma que beneficie o Emitente ou os investidores.

Dependência de autorizações. O Emitente depende da autorização da Bolsa de Valores de Frankfurt e da permissão ao abrigo das regras e regulamentos da Alemanha para continuar a emitir e cotar as Obrigações. Qualquer alteração nos requisitos de cotação, no regulamento das Obrigações, ou a aceitação da criptomoeda como ativo subjacente pode afetar negativamente o Emitente e os investidores nas Obrigações.

Ataques por piratas informáticos e sabotagem a partir do exterior do Emitente: Todo o negócio do Emitente depende de uma certa infraestrutura de TI. Adicionalmente, os prestadores de serviços (p. ex., o Administrador, o Agente Pagador e o Sistema de Compensação) dependem igualmente de sistemas de TI para prestar serviços ao Emitente. Os sistemas de TI quer do Emitente quer desses prestadores de serviços podem ser alvo de ataques de piratas informáticos. O Emitente está exposto ao risco de ficar parcialmente, temporariamente ou mesmo permanentemente impedido de prosseguir as suas atividades de negócio, ou mesmo de se tornar insolvente, e os titulares de Obrigações (os "**Titulares**") podem perder parte ou a totalidade do seu investimento nas Obrigações devido a essa violação de segurança.

1.3. INFORMAÇÃO IMPORTANTE ACERCA DAS OBRIGAÇÕES

1.3.1. Quais são as principais características dos títulos?

As Obrigações são obrigações garantidas. As Obrigações não têm uma data de vencimento fixa. As Obrigações não produzem juros. Cada Obrigação representa o direito de o seu Titular exigir do Emitente (a) uma entrega de Bitcoin ("**BTC**" ou "**Criptomoeda**") igual ao pedido do Titular, em qualquer Dia Útil, contra o Emitente relativamente a cada Obrigação, expresso como o montante de Criptomoeda por Obrigação, e que é calculado pelo Emitente, no seu exclusivo critério, de acordo com a fórmula descrita acima ("*1.4.1. Método de Determinação do Preço de Emissão*") (o "**Direito a Criptomoeda**") ou (b) em certas condições, pagamento em Dólares Norte-americanos ("**USD**"), determinado de acordo com as disposições relevantes dos termos e condições (os "**Termos e Condições**"). Os compromissos ao abrigo das Obrigações constituem obrigações diretas, não subordinadas e garantidas do Emitente com a mesma classificação *pari passu* entre (i) si próprias, (ii) quaisquer Obrigações com Opção de Venda Garantida (conforme definido abaixo) ("*1.3.3. Riscos relacionados com o exercício da Opção de Venda*") e (iii) qualquer obrigação do Emitente em transferir Obrigações para qualquer entidade que tenha sido nomeada pelo Emitente como sendo um participante autorizado (o "**Participante Autorizado**"), caso este tenha transferido, no mínimo, o Direito a Criptomoeda por Obrigação subscrito ou adquirido junto de uma carteira de depositário operada pela BitGo Trust Company, Inc (a "**Carteira de Depositário**" e tais obrigações designam-se "**Obrigações de Liquidação Garantidas**"). As Obrigações podem ser livremente transferidas.

As Obrigações estão associadas aos seguintes direitos:

Garantia: Garantia prestada pelo Emitente em favor dos Titulares, dos seus direitos, titularidade, interesse e benefício, atuais e futuros, na Carteira de Depositário e a Criptomoeda Depositada, e sobre esta, e uma garantia prestada pelo Emitente sobre a Conta de Emissão e as Obrigações detidas pelo Emitente, a favor dos Titulares (a "**Garantia**"). Os dados das contas, bem como os termos e condições das respetivas garantias serão determinados pelos Documentos de Garantia, disponíveis para consulta pelos Titulares na sede principal do Emitente (Gridiron, One Pancras Square, Londres, N1C 4 AG, Reino Unido).

Resgate Obrigatório: Caso venham a ocorrer certos eventos de resgate obrigatório, o Emitente pode a qualquer momento (não sendo contudo obrigado), mediante aviso aos Titulares com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, resgatar as Obrigações na data de resgate obrigatório, pelo respetivo Preço de Resgate Obrigatório (conforme definido abaixo). Os eventos de resgate obrigatório incluem, entre outros, a entrada em vigor de qualquer lei ou regulamento novo que exija que o Emitente obtenha qualquer licença para poder cumprir os seus compromissos previstos nas Obrigações; ou quaisquer alterações no tratamento fiscal da Criptomoeda; ou caso o Emitente tenha recebido de um tribunal uma ordem para proceder a um resgate obrigatório, ou de outra forma fique obrigado ao mesmo por lei. O exercício do direito de resgate obrigatório pelo Emitente leva inevitavelmente a um resgate das Obrigações pelos Titulares.

Opção de Venda dos Titulares: As Obrigações não têm uma data de vencimento fixa. Contudo, cada Titular pode fazer cessar as suas Obrigações contra o pagamento do Direito de Criptomoeda (ou contra o pagamento de USD, caso o Titular esteja impedido de receber a Criptomoeda por motivos legais ou regulamentares). Caso as

Obrigações sejam resgatadas em USD, o montante do resgate será igual às receitas da venda do Direito de Criptomoeda, usando o Procedimento de Leilão de Criptomoeda (conforme definido abaixo) ("*1.3.3. Impossibilidade de realizar o leilão por falta de participantes ou licitações insuficientes*"), caso esse procedimento resulte numa venda com sucesso. Para fazer cessar as suas Obrigações, o Titular tem de (i) entregar o formulário de exercício da opção de venda, (ii) pagar adiantadamente uma taxa de resgate no montante de EUR 50,00 (que está sujeita a certas isenções) (a "**Taxa de Resgate Adiantada**") e (iii) transferir as Obrigações, relativamente às quais exerce a Opção de Venda (conforme definido abaixo), para a Conta de Emissão, isento de pagamento. Caso um Titular exerça a sua Opção de Venda em relação ao Emitente ou a um Participante Autorizado, para além da Taxa de Resgate Adiantada (quando aplicável) será cobrada uma taxa de exercício (a "**Taxa de Exercício**"), num montante igual a 1,00 por cento do Direito de Criptomoeda por cada Obrigação em relação à qual a Opção de Venda é exercida. Contudo, se o Titular vender as suas Obrigações em bolsa, então não serão cobradas as taxas de resgate do Emitente ou do Participante Autorizado. Caso um Titular seja impedido de receber a Criptomoeda por motivos legais ou regulamentares, e o Emitente realizar um Procedimento de Leilão de Criptomoeda, o Leiloeiro (conforme definido abaixo) anunciará no sítio Internet do Emitente (<https://www.etc-group.com>) que está a leiloar o montante de Criptomoeda exigido. As receitas da venda serão usadas para resgatar as Obrigações. Serão rejeitados os licitações propostas por menos de 80 por cento do preço de referência, que é, na data de cálculo relevante, o preço da Criptomoeda apresentado pela Bloomberg a uma certa hora (o "**Preço de Referência**") ou licitações por um valor inferior ou superior ao montante total da Criptomoeda submetida a leilão. Caso um leilão não tenha sucesso, o Emitente devolverá todas as Obrigações ao Titular no prazo de 7 (sete) dias úteis. O Emitente pode optar por cobrar uma Taxa de Exercício ao respetivo Titular caso o leilão não tenha sucesso.

Resgate em Caso de Incumprimento: As Obrigações preveem eventos de incumprimento que dão a cada Titular o direito de exigir o resgate imediato do Direito de Criptomoeda.

Cisão: Caso a Criptomoeda se venha a cindir em duas ou mais criptomoedas, cada Obrigação representará um crédito sobre um cabaz de criptomoedas correspondente a esse Direito de Criptomoeda, conforme cada Obrigação era representada antes da cisão, e o Emitente pode, no seu exclusivo critério, optar por cindir as Obrigações em duas ou mais Obrigações separadas.

Deliberações dos Titulares: De acordo com a Lei Alemã sobre Títulos de Dívida de 2009 (*Schuldverschreibungsgesetz*) os Termos e Condições incluem disposições nos termos das quais os Titulares podem acordar, mediante deliberação, alterar os Termos e Condições (com o consentimento do Emitente), e decidir sobre outras matérias relacionadas com as Obrigações. As deliberações dos Titulares devidamente adotadas, quer através de assembleia de Titulares, quer por votação sem celebrar sessão, de acordo com os Termos e Condições, são vinculativas para todos os Titulares. As deliberações que imponham alterações materiais nos Termos e Condições exigem uma maioria de, pelo menos, 75 por cento dos votos expressos. As deliberações sobre outras alterações serão aprovadas por maioria simples dos votos expressos.

1.3.2. Onde serão negociados os títulos?

As Obrigações foram admitidas à negociação no mercado regulamentado da Bolsa de Valores de Frankfurt. O Emitente pode decidir pela admissão à cotação das Obrigações noutros mercados regulados e/ou submeter a negociação as Obrigações através de sistemas de negociação multilateral, sistemas de negociação organizada ou através de internalizadores sistemáticos, tudo conforme o sentido dado pela Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, sobre mercados de instrumentos financeiros.

1.3.3. Quais são os principais riscos específicos dos títulos?

Os seguintes riscos principais podem originar perdas substanciais para os Titulares. Cada Titular terá de suportar potenciais perdas em caso de venda das suas Obrigações ou no âmbito do reembolso do capital de empréstimo:

Os riscos relacionados com a natureza das Obrigações e os Termos e Condições das Obrigações

Não é possível realizar o leilão devido à falta de participantes ou licitações insuficientes: Caso um Titular seja impedido de receber a Criptomoeda por motivos legais, especialmente devido a disposições regulamentares que lhe sejam aplicáveis, o Emitente organizará um leilão de Criptomoeda para receber USD para resgatar as Obrigações (o "**Procedimento de Leilão de Criptomoeda**"), que será realizado pelo próprio Emitente, ou por uma entidade nomeada por este (o "**Leiloeiro**"). Caso o leilão não tenha sucesso, o Titular corre o risco de as Obrigações não poderem ser resgatadas em USD. Adicionalmente, o preço de transação obtido no leilão pode ser inferior ao preço de mercado atual da Criptomoeda, o que teria um impacto negativo no investimento do Titular.

O Leiloeiro pode optar por aceitar ou rejeitar uma licitação: Caso seja necessário realizar um Procedimento de Leilão de Criptomoeda, o Leiloeiro pode, entre outros, rejeitar licitações, caso estas sejam submetidas por um valor inferior a 80 por cento do Preço de Referência, ou inferior ou superior ao montante total da Criptomoeda submetida a leilão. Tal significa, simultaneamente, que podem ser aceites licitações por 80 por cento do Preço de Referência, e como tal, significativamente inferior ao Preço de Referência.

Riscos relacionados com o exercício da Opção de Venda: Os investidores em Obrigações dispõem de uma opção de venda (a "**Opção de Venda**") para resgatar as Obrigações junto do Emitente, contra pagamento do Direito de Criptomoeda. Contudo, os investidores poderão não ter a possibilidade de exercer a Opção de Venda se não fornecerem informação suficiente ao Emitente, de acordo com os Termos e Condições. Adicionalmente, caso os Titulares exerçam a Opção de Venda e solicitem uma liquidação em USD por estarem impedidos de receber a Criptomoeda por motivos legais, em especial devido a disposições regulamentares que lhes sejam aplicáveis, os compromissos de remessa em USD do Emitente para esse Titular após a devolução das Obrigações relevantes ao Emitente constituem obrigações não garantidas do Emitente. Apenas os compromissos de liquidação relacionados com o exercício da Opção de Venda de Criptomoeda (as "**Obrigações de Opção de Venda Garantidas**") constituem obrigações garantidas do Emitente. Os créditos de pagamento em USD de um Titular em virtude do exercício da Opção de Venda em USD só serão liquidadas depois de o Titular em causa ter entregado as Obrigações ao Emitente e, durante o período que medeia a entrega das Obrigações e o efetivo pagamento em USD, o Titular em causa deixará de ser o titular da Obrigação, e não disporá de um crédito garantido contra o Emitente.

Resgate Obrigatório: Em caso de ocorrência de certos eventos, especificados nos Termos e Condições, o Emitente pode (não sendo contudo obrigado) em qualquer momento, no seu exclusivo e absoluto critério, optar por fazer cessar e resgatar a totalidade, e não apenas parte, das Obrigações pelo seu preço de resgate obrigatório, que é (i) um montante igual ao Direito de Criptomoeda, ou (ii) caso um Titular esteja impedido de receber a Criptomoeda por motivos legais, em especial devido a disposições regulamentares que lhes sejam aplicáveis, as Receitas da Venda de Criptomoeda a dividir pelo número de Obrigações em Circulação, na data de resgate obrigatório em causa, deduzindo qualquer taxa razoável de terceiros relacionada com o resgate das Obrigações (o "**Preço de Resgate Obrigatório**"). As Receitas da Venda de Criptomoeda corresponderão ao montante em USD resultante do leilão da Criptomoeda para o resgate das Obrigações. No exercício desse seu critério, o Emitente não é obrigado a ter em conta os interesses dos Titulares, e os Titulares podem receber menos, ou substancialmente menos, do que o seu investimento inicial. O Preço de Resgate Obrigatório das Obrigações resgatadas em USD pode ser inferior, ou substancialmente inferior, deduzindo o preço da Criptomoeda equivalente, uma vez que o Emitente tentará vender a Criptomoeda usando o Procedimento de Leilão de Criptomoeda, sendo aplicáveis todos os riscos relacionados com o leilão da Criptomoeda supra referidos. Adicionalmente, caso o Emitente seja incapaz de realizar a Criptomoeda usando o Procedimento de Leilão de Criptomoeda, este terá o direito de usar qualquer outro procedimento razoável para vender as participações na Criptomoeda, existindo o risco de esse procedimento resultar na venda da Criptomoeda por um preço inferior, ou substancialmente inferior ao mínimo estipulado pelo Procedimento de Leilão de Criptomoeda. Adicionalmente, um resgate obrigatório pode resultar numa efetiva alienação das Obrigações para efeitos fiscais pela totalidade, ou parte dos Titulares, numa data anterior à prevista ou planeada, o que pode resultar num tratamento fiscal menos vantajoso do investimento em Obrigações para esses Titulares do que aquele que de outra forma poderiam dispor caso o investimento fosse mantido por um período de tempo maior.

Riscos relacionados com a Garantia das Obrigações

A garantia prestada para garantir as Obrigações pode ser inexecutável, ou a sua execução pode ser adiada: O Emitente comprometeu-se a manter um montante na Criptomoeda igual ou superior ao Montante das Obrigações Garantidas sempre depositado junto do Depositário, e deu de garantia aos Titulares essa Criptomoeda depositada para garantir as obrigações do Emitente assumidas perante os Titulares. Estes acordos de garantia podem não ser suficientes para proteger os Titulares em caso de insolvência ou liquidação do Emitente ou do Depositário por diferentes motivos.

Riscos relacionados com a BTC como Criptomoeda subjacente

Volatilidade de preço da Criptomoeda: O valor das Obrigações é afetado pelo preço da Criptomoeda subjacente. O preço da Criptomoeda varia de forma significativa e, por exemplo, pode ser afetado por eventos políticos, económicos ou financeiros de dimensão global ou local, por eventos ou declarações regulamentares emitidas pelos reguladores, transações de investimento, cobertura ou outras atividades praticadas por um vasto leque de participantes no mercado, cisões nos protocolos subjacentes, perturbações na infraestrutura ou nos meios usados na produção, distribuição, armazenamento e transação de criptoativos. O preço da Criptomoeda pode igualmente mudar devido a alterações na confiança nas perspetivas de futuro da categoria de ativos. As características da Criptomoeda e a divergência em relação aos padrões regulamentares aplicáveis cria o potencial para abusos de mercado e pode originar uma elevada volatilidade dos preços. Os montantes recebidos pelos Titulares (i) após o resgate das Obrigações em USD, nos casos em que os Titulares estejam impedidos de receber a Criptomoeda por motivos legais ou regulamentares, ou (ii) após a venda em bolsa, depende do desempenho do preço da Criptomoeda e da liquidez disponível.

Risco político no mercado da Criptomoeda: Todo o modelo de negócio do Emitente depende de potenciais regulamentos ou proibições, especialmente no que se refere à Criptomoeda como ativo subjacente das Obrigações. É impossível prever exatamente de que forma o contexto político e os futuros regulamentos podem ter um efeito nos mercados e o ambiente económico geral para o modelo de negócio do Emitente. Contudo, os futuros

regulamentos e alterações no estatuto legal da Criptomoeda constituem riscos políticos que podem afetar a evolução do preço da Criptomoeda. Caso o Emitente não seja capaz de cumprir potenciais regulamentos no futuro, este poderá suportar perdas e sofrer efeitos adversos na sua capacidade de prosseguir o seu negócio.

Custos de transação: A transferência da Criptomoeda como parte do resgate de Obrigações na Criptomoeda está sujeita a encargos. Os custos de transação podem variar, dependendo do tráfego na rede (imprevisível para o Emitente e para os Titulares). Os custos de transação também podem variar em função dos momentos em que as transações são realizadas, e como tal são imprevisíveis. Dependendo do montante que o Titular está disposto a pagar em custos de transação e taxas de processamento de resgate, a Criptomoeda pode ser recebida num prazo posterior ao esperado, ou, em casos extremos, não ser recebida de todo, uma vez que as transações em cadeia de blocos (*blockchain*) com taxas reduzidas associadas dispõem de menos capacidade de processamento que é atribuída pela rede.

Riscos relacionados com a admissão à negociação dos títulos

Riscos relacionados com a admissão à negociação: O preço de negociação das Obrigações pode diminuir caso a capacidade creditícia do Emitente ou das partes associadas se deteriore, ou revele tendência para se deteriorar, independentemente do facto de as Obrigações estarem garantidas pelas atuais participações na Criptomoeda. O risco materializa-se se terceiros estiverem dispostos a adquirir Obrigações apenas por um preço substancialmente inferior relativamente ao preço da Criptomoeda, o que por sua vez pode resultar numa perda do investimento em Obrigações para o Titular.

Riscos de tributação relacionados com as Obrigações

Imposto sobre Transações Financeiras: Em 2013, a Comissão Europeia publicou uma proposta (a "**Proposta da Comissão**") de Diretiva para um imposto comum sobre transações financeiras (o "**FTT**"). De acordo com a Proposta da Comissão, o FTT será implementado em certos Estados Membros da UE, incluindo a Alemanha. O risco específico consiste no facto de o FTT poder resultar na aplicação de um tratamento fiscal negativo aplicado às Obrigações, o que por sua vez pode ter um efeito prejudicial no retorno sobre o investimento em Obrigações do Titular.

1.4. INFORMAÇÃO IMPORTANTE SOBRE A OFERTA DE TÍTULOS AO PÚBLICO E ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NUM MERCADO REGULADO.

1.4.1. Em que condições e prazos posso investir neste título?

As condições e os prazos para o investimento nas Obrigações encontram-se descritos abaixo.

Esta emissão de Obrigações está a ser emitida num montante agregado de até 21 000 000 000 de Obrigações garantidas por BTC.

Compra das Obrigações: No mercado primário, o Emitente irá vender Obrigações apenas a Participantes Autorizados e tais Obrigações apenas poderão ser compradas com BTC. Os investidores que não sejam Participantes Autorizados podem comprar as Obrigações no mercado secundário (i) a um Participante Autorizado, em conformidade com as restrições de venda aplicáveis, (ii) por uma bolsa de valores através do respetivo corretor ou (iii) a qualquer pessoa num mercado de balcão. Em relação a esta situação, a ITI Capital Ltd, a Flow Traders B.V., e a Jane Street Financial Limited. foram nomeadas como Participantes Autorizados. O período da oferta teve início a 5 de junho de 2020 e decorrerá até depois da (i) data de expiração do Prospeto de Base e (ii) expiração da validade de um novo prospeto de base imediatamente a seguir ao Prospeto de Base, sujeito a uma redução do período. Pode ser feita uma oferta ao público nos países especificados em "*1.1 Introdução e avisos*", sujeito às restrições de venda aplicáveis. A partir da data do Prospeto de Base, o Emitente celebrou acordos com cinco Participantes Autorizados, sendo que a XTX Markets SAS e a DRW Europé B.V. também foram nomeados como participantes autorizados no prospecto de base, mas não enfrentarão ou oferecerão títulos a investidores. A XTX e a DRW somente subscreverão e resgatarão títulos para seus próprios fins.

Condições e detalhes técnicos da Oferta: A oferta não está sujeita a quaisquer condições ou prazo para além do prazo que resulta da validade do Prospeto de Base, que é especificado na "*Compra das Obrigações*". Não existe possibilidade de reduzir as subscrições. Não foram especificados montantes mínimos ou máximos de subscrição. Contudo, os intermediários financeiros (incluindo Participantes Autorizados) que oferecem Obrigações podem determinar montantes máximos e mínimos de subscrição ao oferecer as Obrigações, no seu absoluto e exclusivo critério.

As Obrigações podem ser adquiridas no mercado primário, recorrendo a Criptomoeda, Euro, USD ou outra moeda com curso legal ou criptomoeda, conforme determinado por cada intermediário financeiro que ofereça as Obrigações. Contudo, as Obrigações adquiridas diretamente ao Emitente no mercado primário só podem ser compradas com a Criptomoeda e apenas pelos Participantes Autorizados. As Obrigações serão entregues por via escritural, através do sistema de compensação e os respetivos bancos onde as contas estão abertas.

No mercado secundário, as Obrigações só podem ser adquiridas com moeda com curso legal.

Método de determinação do Preço de Emissão: O preço de emissão para os Participantes Autorizados é igual ao Direito de Criptomoeda, acrescido de uma taxa de subscrição. O Direito de Criptomoeda será determinado de acordo com a seguinte fórmula.

$$CE = ICE \times (1 - DER)^n$$

Em que:

"CE" significa o Direito de Criptomoeda;

"ICE" significa o direito de criptomoeda inicial, que corresponde a 0,001 BTC por Obrigação;

"DER" significa a taxa de direito decrescente, que é de 2,00 por cento (sujeito a uma redução pelo Emitente); e

"n" significa o número de dias/365.

O preço de emissão para investidores que não sejam Participantes Autorizados será determinado numa base contínua.

Na data de emissão, o Direito de Criptomoeda seria de 0,001 BTC por Obrigação, i.e., os Participantes Autorizados que adquirissem Obrigações ao Emitente receberiam uma Obrigação por cada 0,001 BTC. Adicionalmente, o Emitente cobrará ao Participante Autorizado uma taxa de subscrição de até 0,50 por cento de 0,001 BTC. Se um investidor adquirisse com Euros uma Obrigação a um Participante Autorizado, o valor equivalente em Euro do Direito de Criptomoeda no dia 21 de maio de 2021, baseado no valor BTC de Euro 33,410.00² seria Euro 32.77. Contudo, uma vez que cada Participante Autorizado pode cobrar uma taxa de subscrição ao investidor a quem vende as Obrigações, no seu exclusivo critério, o preço de compra de uma Obrigação pode ser superior a Euro 32.77

Despesas: O valor total estimado das despesas da emissão e/ou da oferta é de EUR 475 000. O Emitente cobrará aos Participantes Autorizados uma taxa de subscrição de até 0,50% do Direito de Criptomoeda das Obrigações. O Emitente não tem influência sobre a decisão do Participante Autorizado cobrar ou não taxas adicionais, e em que medida cobra as mesmas. Estas taxas podem variar, dependendo do Participante Autorizado.

1.4.2. Por que é que este Prospeto de Base é publicado?

1.4.2.1. Motivos da oferta ou da admissão à negociação num mercado regulamentado

O Emitente pretende realizar lucros com a emissão das Obrigações. O Emitente obtém lucro cobrando taxas de subscrição, certas taxas de resgate e a Taxa de Direito Decrescente.

1.4.2.2. Utilização e montantes líquidos estimados das receitas

As Obrigações são adquiridas ao Emitente com a Criptomoeda. A Criptomoeda recebida pelo Emitente através da subscrição das Obrigações será transferida para a Carteira de Depositário e garantida por um acordo de garantia, em benefício dos Titulares, do Fideicomissário de Garantia (*Security Trustee*) e do representante dos titulares (caso tenha sido nomeado). Pressupondo que são vendidas no total 21 000 000 000 unidades de Obrigações, e com base no valor da BTC de EUR 33,410.00 (no dia 21 de maio de 2021), cada 10 000 unidades de Obrigações terá receitas líquidas de EUR 327,689.95

1.4.2.3. Acordo de tomada firme

O Emitente não celebrou qualquer acordo de tomada firme.

1.4.2.4. Conflitos de interesse materiais relacionados com a oferta ou a admissão à negociação

A ITI e a XTX Investments UK Limited são acionistas do Emitente. A ITI e a XTX Markets SAS, que é também uma subsidiária da XTX Investments UK Limited, foram nomeadas como Participantes Autorizados. Quer a ITI, na qualidade de acionista do Emitente, quer a XTX Markets SAS, na qualidade de subsidiária da XTX Investments UK Limited podem ter uma vantagem na obtenção de informação sobre os outros Participantes Autorizados, especialmente porque os Participantes Autorizados agem de forma independente ao definir as taxas, que podem por isso ser diferentes.

Para além dos interesses supra descritos, não existem outros interesses materiais, e em especial, não existem conflitos de interesse em relação à oferta pública ou à admissão à negociação.

² Valor da BTC no dia 21 de maio de 2021.